



CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO
COELHO

PROJETO DE LEI ¹¹ /2023

Protocolo: 0081 / 2023
Data: 24/02/2023
Hora: 14:53

Autor: Sidney Barbosa Meris

Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR SORTEIO DE PRÊMIOS EM FAVOR
DE CONTRIBUINTES DE IPTU ADIMPLENTES E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR SORTEIO DE PRÊMIOS EM FAVOR DE CONTRIBUINTES DE IPTU ADIMPLENTES E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIDNEY BARBOSA MERIS, Vereador da Câmara Municipal de Engenheiro Coelho, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar sorteio de prêmios, consistente na entrega de bens móveis, em favor de contribuintes adimplentes do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU.

Parágrafo Único – O sorteio dar-se-á através da Loteria Federal.

Art. 2º - As disposições da presente Lei, tem por objetivo auxiliar, incentivar e incrementar a arrecadação de tributos municipais e estímulo ao contribuinte que estiver em dia e ou pagar pontualmente seus impostos.

Art. 3º - Participarão dos sorteios, os contribuintes do IPTU que na data de realização do sorteio, estiverem em dia com os pagamentos dos referidos tributos.

Parágrafo Único – Não participarão do sorteio os cadastros de IPTU que estejam vinculados a qualquer tipo de isenção ou anistia.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir os bens necessários à realização dos sorteios a que se refere o Artigo 1º desta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão às verbas orçamentárias próprias.



Art. 6º - Decreto do Poder Executivo, regulamentará todos os procedimentos relativos a realização do sorteio.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as normas em sentido contrário.

Câmara Municipal de Engenheiro Coelho, 15 de
fevereiro de 2023



Sidney Barbosa Meris
Vereador



JUSTIFICATIVA

A proposta do presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar sorteios, que consistirá em bens móveis a serem adquiridos pelo Município de Engenheiro Coelho, especificamente, para este fim, respeitando a lei vigente.

Entendo que a medida irá com certeza estimular o pagamento do tributo dentro do prazo estabelecido, gerando assim maior arrecadação por parte do Município, que por conseguinte ofertará uma melhor qualidade na prestação do serviço público à população Coelhense

Para finalizar, diante dos benefícios que trará ao nosso Município peço o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta, bem como para que seja acolhida pelo nosso Poder Executivo.

Câmara de Engenheiro Coelho, 15 de fevereiro de 2023

Sidney Barbosa Meris
Vereador